



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 156/2014

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC nº. 147/2007,  
Portaria MEC nº. 2/2009 e Resolução CONAES nº 01/2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Engenharia de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** - O NDE do curso de graduação em Engenharia de Computação tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3º** - São atribuições do NDE:

- a) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
  - b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
  - c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
  - d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
  - e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
  - f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
  - g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

Folha Nº 02 – Portaria 156/2014.

- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 4º** - O NDE do curso de graduação em Engenharia de Computação está constituído com os seguintes docentes:

- I. Coordenador do Colegiado do Curso (Presidente): Prof. José Valentim dos Santos Filho;
- II. Professores do curso:
  - 1. Tiago Palma Pagano;
  - 2. Nilton Cardoso da Silva;
  - 3. Acbal Ruças Andrade Achy;
  - 4. Gildeberto de Souza Cardoso.

**Art. 5º** - Para composição do referido NDE, foram observados os seguintes critérios:

- a) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
  - b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *scripto sensu*;
  - c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
  - d) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.
- 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

Folha Nº 03 – Portaria Nº 156/2014.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente do NDE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 06 de março de 2014.

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor